



**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O

Tal justificativa se faz necess ria pela necessidade da presta o dos servi os advocat cios de recupera o dos repasses a menor ao fundo de participa o dos munic pios – FMP pela uni o em raz o da n o contabiliza o de recursos oriundos dos ingressos com o IR e com o IPI.

No entanto, da mesma forma que a grande maioria dos munic pios brasileiros, nosso Munic pio necessita da Contrata o de banca jur dica especializada para este tipo de trabalho, com o fito de ajuizar, acompanhar em todas as inst ncias e liquidar a demanda judicial.

Raz o pela qual sobrev m a necessidade de contrata o de Banca Especializada na mat ria, composta por profissionais de not ria especializa o, a sorte de garantir o sucesso da demanda.

Registre-se a import ncia do munic pio em buscar eventuais cr ditos existentes em seu nome, correspondentes aos  ltimos 60 (sessenta) meses (ou fracion rio – havendo j  em curso ou em deslinde demanda que abarque parcela desse per odo credit cio).

Ademais, acerca do assunto, informo-lhe que se trata de cr dito extra-or ament rio at  ent o n o previsto no Munic pio, e que deve ser buscado na preserva o arrecadat ria de sua compet ncia, segundo preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, tendo em vista a premente necessidade de arrecadar recursos, vejo como vantajosa a referida contrata o de banca de advocacia especializada para iniciarmos o trabalho de recupera o de tais cr ditos, e sugiro, por consequ ncia, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contrata o.

Anapu/PA, 13 de julho de 2022.

EDSON RUFINO DIAS

Secret rio Municipal de Finan as
Decreto Municipal n  002/2021 - GAB/PMA

Edson Rufino Dias
Secret rio Municipal de
Finan as e Tesoureiro
DEC. N  002/2021 - GAB/PMA